

COMUNICADO 001/2019

Assunto: “PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO PROFESSOR ARTICULADOR DO PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA – 2019”

Senhor (a) Diretor,

Em atendimento ao disposto em Portaria CGRH-1, de 24/01/2019, orientamos abaixo sobre os procedimentos a serem adotados quanto a atribuição de aulas para os Articuladores do Programa Escola da Família-2019:

1. Não serão Articuladores do Programa Escola da Família-2019 **docentes contratados ou candidatos a contratação.**
2. O docente que atuou como Vice-Diretor do PEF-2018 terá prioridade na atribuição de carga horária do Programa.
3. O Vice-Diretor PEF avaliado com apontamento de recondução em 2018 poderá **DESISTIR (se titular de cargo)** ou **DECLINAR (se OFA)** de aulas livres/substituição no ato da atribuição (28/01/2019) em nível de Unidade Escolar.
4. Ao declinar de aulas livres/substituição o docente reconduzido, e que, portanto, tem prioridade, deverá fazer **DECLARAÇÃO** de próprio punho informando ciência de sua condição e o interesse em ter carga horária atribuída como Articulador do Programa Escola da Família.
5. A atribuição da carga horária do Articulador do Programa Escola da Família-2019 acontecerá em **31/01/2019 às 9h na Faculdade Anhanguera** conforme Cronograma de Atribuição desta Diretoria de Ensino.
6. **Todos os professores deverão ser atendidos em sua opção de carga horária,** assim, o docente que atuava como Vice-Diretor do PEF em 2018, foi reconduzido com 20 aulas, e que tenha opção de carga horária de 32 (trinta e duas) aulas deverá ter atribuídas 12 (doze) aulas regulares livres ou em substituição em nível de U.E ou em nível de D.E. A mesma lógica de atribuição deverá ser usada para reconduzidos com 10 aulas como Articulador do PEF.
7. **Todos os professores deverão ser atendidos em sua opção de carga horária,** assim, o docente que atuava como Vice-Diretor do PEF em 2018, foi reconduzido com 20 aulas, e que tenha opção de carga horária de 24 (vinte e quatro) aulas deverá ter atribuídas 4 (quatro) aulas regulares livres ou em substituição em nível de U.E ou em nível de D.E. A mesma lógica de atribuição deverá ser usada para reconduzidos com 10 aulas como Articulador do PEF.
8. Os professores que tenham 20 aulas/10 aulas de carga horária atribuídas como Articulador poderão chegar a 24 (vinte e quatro) ou 32 (trinta e duas) aulas com **AULAS REGULARES LIVRES OU EM SUBSTITUIÇÃO** independentemente de sua opção de carga horária.
9. Os docentes que não atuavam no PEF poderão participar da sessão de atribuição de Programas/Projetos da Pasta em 31/01/2019 às 9h.
10. **Os docentes que não atuavam no PEF não poderão desistir de aulas que tenham atribuídas para ter carga horária atribuída como Professor Articulador do PEF.**
11. Todos os docentes serão atendidos de acordo com a ordem de prioridade estabelecida em legislação e orientações da SEE/SP.
12. **Não foram alterados os critérios de atribuição de aulas estabelecidos na Resolução SE 71/2018.**